

PROCESSO SELETIVO INTERNO OVG

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2018

A Organização das Voluntárias de Goiás, OVG, associação de direito civil de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas torna público a realização do processo seletivo interno, regido nos termos do Regulamento de Recursos Humanos, Plano de Cargos Carreiras e Salários e condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tipo do Recrutamento: Interno;
- 1.2 O Processo Seletivo é de atribuição da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 010/2018 da Diretoria Geral, em atendimento ao artigo 8º do Regulamento de Recursos Humanos, Comissão esta que tem como objetivo selecionar profissionais para o cargo que trata esse Termo de Referência e compreenderá a Análise Curricular, Avaliação Psicológica e Teste Prático, que averiguarão a veracidade das informações contidas no currículo profissional e a disponibilidade e capacidade do candidato para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais;
- 1.3 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site da OVG (www.ovg.org.br – link: Processo Seletivo), em conformidade com o artigo 14 do Regulamento de Recursos Humanos, após a finalização de cada etapa e da conclusão final do processo;
- 1.4 O processo seletivo regido por este Termo de Referência destina-se ao provimento da vaga discriminada no item 3.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições iniciam no dia **21/02/2018** e poderão ser realizadas até o dia **26/02/2018**;
- 2.2 As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail processo.seletivo@ovg.org.br, identificando o assunto como “Processo Seletivo Interno – Termo de Referência 002/2018 – Motorista”;
- 2.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos;

2.4 Os colaboradores que tenham recebidos sanções administrativas, como advertência e suspensão nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o certame não poderão participar do Processo Seletivo, conforme preconiza o artigo § 1º do artigo 6 do Regulamento de Recursos Humanos;

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser sanada;

2.6 A OVG se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o item 4, subitem 4.1.1 do Termo de Referência;

2.7 O candidato Portador de Deficiência, deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos no item 4, subitem 4.1.1 do Termo de Referência;

3 DO CARGO

3.1 Este Termo de Referência tem por objeto a seleção de profissionais para o cargo abaixo discriminado, por meio de Processo Seletivo Interno, para composição do banco de talentos previsto no artigo 6 do Regulamento de Recursos Humanos;

3.2 **Cargo:** Motorista I, II ou III

Exigência do Cargo: Carteira Nacional de Habilitação, de categoria no mínimo “B”;

Remuneração: R\$ 1.433,95 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais, noventa e cinco centavos). Caso o colaborador aprovado tem rendimento superior ao descrito, os mesmos serão mantidos, sendo seu cargo e nível adequado ao mais próximo do rendimento que já recebe, conforme tabela salarial vigente;

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais ou jornada 12x36, conforme necessidade do local de lotação;

Quantidade de Vagas: 02 (duas);

Horário de trabalho: 8h00 às 18h00, com intervalo de 02 (duas) horas para repouso/alimentação. O intervalo poderá ser alterado, conforme necessidade da Organização, respeitado o limite mínimo determinado em Lei;

Disponibilidade: Imprescindível a disponibilidade total para viagens à trabalho

Local: Sede e Unidades da OVG, conforme necessidade da organização.

3.3 Descrição Sumária do cargo:

Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.

3.4 Descrição das atividades típicas do cargo:

- Dirigir, com documentação necessária a condução de automóveis, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, para transporte de pessoas ou de cargas a serviço da empresa;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;
- Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;
- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas, Análise Curricular, Entrevista/Avaliação Psicológica e Prova Prática, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pela OVG;

4.1.1 - 1º ETAPA: Análise Curricular (caráter eliminatório): análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil

exigido, conforme preconiza o artigo 7º § 2º do Regulamento de Recursos Humanos;

4.1.1.1 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente Termo de Referência, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito;

4.1.1.2 O e-mail deve conter no assunto os dizeres “Processo Seletivo Interno – Termo de Referência nº 002/2018 – Motorista;

4.1.1.3 Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha anexo e o assunto devidamente identificado. No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade;
- c) experiência de trabalho;
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.1.1.4 Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo, devidamente divulgada no site da OVG (www.ovg.org.br - link: Processo Seletivo).

4.1.2- 2ª ETAPA: Estudo Psicológico/Teste Comportamental (caráter eliminatório): Com fulcro no artigo 7º § 3º do Regulamento de Recursos Humanos, apurará aspectos cognitivos e psicológicos, averiguando as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, de acordo com o Anexo I;

4.1.2.1 Os candidatos aprovados nessa etapa serão convocados para a próxima etapa.

4.1.3 3ª ETAPA: Prova Prática (caráter eliminatório e classificatório): averiguará a capacidade e disponibilidade do candidato para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais;

4.1.3.1 A prova prática será realizada em veículo da empresa, em data e horário previamente estabelecidos, com a presença de no mínimo 02

(dois) membros da Comissão do Processo Seletivo, com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Serão considerados:

Crítérios	Pontos
Demonstração de conhecimento técnico / habilidade ao volante	4
Postura profissional	3
Respeito às leis de trânsito	3
Total	10

4.1.3.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 10 pontos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 70% de acordo com a pontuação atribuída na 3ª etapa do processo;
- 5.2 A nota final do candidato na prova prática definirá a ordem de classificação para o cargo;
- 5.3 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota na Entrevista Técnica (3ª Etapa);
 - b) Maior Idade.
- 5.4 O candidato (a) que receber qualquer sanção administrativa no decorrer do processo seletivo e da composição do banco de talentos será eliminado da classificação.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Conforme artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos, o processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Organização, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo;
- 6.2 Havendo desistência do primeiro colocado, a OVG poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo, convocar os demais classificados por ordem de classificação;

7 CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	21 a 26/02/2018
Etapa: Análise Curricular (1ª Etapa)	27/02/2018
Resultado da 1ª Etapa	28/02/2018
Prazo Recursal	28 e 01/03/2018
Análise Psicológica/Teste Comportamental (2ª Etapa)	02/03/2018
Resultado da 2ª Etapa	05/03/2018
Prazo Recursal	05 e 06/03/2018
Prova Prática	07/03/2018
Resultado da 3ª Etapa	08/03/2018
Prazo Recursal	08 e 09/03/2018
Homologação	12/03/2018
Resultado Final e Publicação Site da OVG	13/03/2018

8 DO RECURSO

- 8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado na OVG, sito à Av. T-14 nº. 249 Setor Bueno – Goiânia/GO CEP 74.230-130, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa;
- 8.2 O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações da OVG, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo;
- 8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano;
- 8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica da OVG no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.5 As respostas aos recursos serão diretamente encaminhadas aos interessados, através dos e-mails informados.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Depois de findado o prazo de recurso o Processo Seletivo será encaminhado à Diretoria Geral da OVG para homologação do resultado final;

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 Em atendimento ao artigo 14 do Regulamento de Recursos Humanos, o resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site da OVG, www.ovg.org.br (Link – Processo Seletivo) em ordem classificatória;

10.2 Findado o prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para se apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas, para os seguintes trâmites:

- a) Alteração contratual na CTPS;
- b) Realização de exame médico de mudança de função;
- c) Encaminhamento para a Coordenadoria de Apoio Logístico e Transportes.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência e seu anexo deverão ser encaminhados por escrito à Gerência de Recursos Humanos da OVG, na Av. T-14 nº. 249 – Setor Bueno – Goiânia/GO CEP 74230-130, ou e-mail: processo.seletivo@ovg.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item (2), subitem (2.1), não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no Termo de Referência, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior;

11.2 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

11.3 Com base no artigo 9º do Regulamento de Recursos Humanos, a participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de alteração do cargo por parte da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG;

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no **prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo, de acordo

com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Termo de Referência;

- 11.5 O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido para as etapas de avaliação; utilizar de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 11.6 No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior;
- 11.7 A OVG se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sendo através de avisos devidamente divulgados no site www.ovg.org.br- Link: Processo Seletivo;
- 11.8 É de total responsabilidade do candidato o deslocamento para a participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 11.9 A OVG se reserva no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada. Artigo 9º “*in fine*” do Regulamento de Recursos Humanos;
- 11.10 A Comissão do Processo Seletivo após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo;
- 11.11 A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 11.12 Os casos não previstos em Termo de Referência serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO INTERNO – TERMO DE REFERÊNCIA 002/2018 – MOTORISTA

ANEXO I - Estudo Psicológico/Teste Comportamental

ASPECTOS AVALIADOS

Iniciativa e Proatividade - Identificar e atuar de forma proativa sobre problemas e oportunidades. Oferecer-se para tarefas e identificar o que precisa ser feito e começa a agir. Começar a agir sem que lhe peçam ou exijam. Aproveitar oportunidades e começa a agir para tomar vantagem delas. Começar projetos individuais ou em grupo e assume responsabilidade total por seu sucesso. Identificar logo o que precisa ser feito frente a obstáculo e age até que sejam superados. Assumir responsabilidade de criar todos os passos de um projeto cujas circunstâncias e resultados não estejam bem definidos.

Planejamento - É a capacidade de mapear todas as etapas da realização da tarefa e pontos que podem se tornar um problema, definindo as prioridades e necessidade de recursos para que o objetivo proposto possa ser alcançado.

Relacionamento Interpessoal - Essa capacidade influencia significativamente a trajetória de crescimento na empresa. Relacionar-se de forma efetiva, garante a empatia com os colegas e líderes, possibilita minimizar os conflitos, estabelecer novos amigos, ganhar seguidores e influência para obter colaboração em seus projetos.

Comunicação - comunicação é essencial para a execução de todas as tarefas, expressão clara e eficiente ao lidar com colegas e superiores e, principalmente, lidar de maneira satisfatória com os clientes — o maior foco de toda empresa.

Trabalho em equipe - Ter habilidades para realizar trabalhos em conjunto, flexibilidade para lidar com diferentes perfis de pessoas e uma postura colaborativa é fundamental. O trabalho em equipe é fundamental, uma vez que um time deve trabalhar como um conjunto de engrenagens, onde todos colaboram e cada um faz sua parte para aumentar o desempenho de suas tarefas.

Criatividade – É a qualidade onde o colaborador mostra sua capacidade de inovação para propor soluções, criar oportunidades e ousar fazer diferente. As pessoas criativas conseguem identificar resoluções alternativas para problemas que possam acontecer dentro da empresa, além de terem o talento para criarem novos métodos de trabalho e até mesmo novos produtos e serviços que podem ser oferecidos pela corporação em que trabalha.

Autocontrole -Capacidade de controlar suas emoções diante de hostilidades e provocações; Bom equilíbrio entre racionalidade e emotividade, plenamente equilibrado nas situações de estresse, reage ponderadamente frente a pressões e imposições.